



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 049/2011

PROCESSO Nº 00024.000525/2010-57

A União, por meio da Presidência da República, representado pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 315, de 30 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas à aquisição de materiais/equipamentos diversos para expediente, conforme especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 06/10/2011

HORÁRIO: 9h30 (Horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem

no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, e **satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- 3.2.1** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2** que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.3** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.4** impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- 3.2.5** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- 3.2.6** estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

5.3 A participação no Pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta **com o preenchimento dos valores unitários e totais por itens.**

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 9h30 do dia 06 de outubro de 2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

- 5.5.1** no caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a

Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do sistema comprasnet – opção “**Enviar anexo/planilha atualizada**”, ou por meio do Fax (61) 3411-4305 ou 3411-3425, **no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do pregoeiro**, e em conformidade com o melhor lance ofertado. A proposta deverá conter:

a) Especificação clara e completa dos materiais licitados, indicando todos os seus elementos, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) Preços unitário e total do(s) item(ns) cotado(s), expresso(s) em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;

c) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

d) prazo de entrega do material de no **máximo 20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

e) declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

f) razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos; e

g) meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile e-mail.

5.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

pdfMachine
A pdf writer that produces quality PDF files with ease!
Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

5.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.12 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.14 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h30** do dia **06 de outubro de 2011**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, Nº 049/2011**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance

7.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o valor de referência constante do item 3 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

09. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta on-line no SICAF, nos documentos por abrangidos pela **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de Habilitação no SICAF, bem como possua alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF serão visualizadas e impressas as Declarações, cadastradas no sistema COMPRASNET, tratadas no subitem 5.5 do edital.

9.4 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.5 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

9.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

9.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República a **documentação exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema "Comprasnet"**, juntamente com a proposta tratada no **subitem 5.9** deste edital, no prazo de **até 1 (uma) hora**, contado do encerramento da etapa de lances, pelos fax **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**.

9.8 A empresa habilitada deverá, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 049/2011

9.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.10 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até **2 (dois) dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada até às **17h do dia 03 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, via fax (61) 3411-3425/4305 ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA "A" do Palácio do Planalto, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12 e das 14h às 17h.

10.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 horas**.

10.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro, até às **17h do dia 30 de setembro de 2011**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

11.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

12. RECURSOS

12.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

12.2 Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

12.3 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

13. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

13.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

14. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

14.1 O custo da despesa está estimado em **R\$ 78.800,08 (setenta e oito mil oitocentos reais e oito centavos)**.

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa – 449052.

15. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), em acondicionamento novo, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Depósito de Patrimônio/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669.

15.1.1 O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

15.2 A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a consequente aceitação do objeto.

15.3 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis..

15.4 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

15.5 O licitante vencedor deverá trocar o material entregue que, durante o período de validade, venha a apresentar qualquer defeito e não obter o devido reparo pela manutenção técnica. A reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo máximo do item 4.4, após a comunicação expressa da Presidência da República à empresa fornecedora.

15.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

16. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

16.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **5 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

16.1.1 Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **subitem 16.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida na alínea “a”, do item **20.1**, deste edital, bem como da regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.3 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no item anterior, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação das propostas.

16.4 Ao licitante vencedor serão aplicadas, quando for o caso, as penalidades previstas nas

17. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Caberá ao licitante vencedor:

17.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;

17.1.2 Entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

17.1.3 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

17.1.4 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente edital.

17.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

17.1.6 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

17.1.7 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

17.1.8 Manter, durante a entrega dos materiais, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação

17.2 Caberá à Presidência da República:

17.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital)..

17.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

17.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a entrega do material, no prazo em **até 30 (trinta) dias**, contados, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto, do responsável pelo recebimento das fotos, nos documentos hábeis de cobrança.

18.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 18.1 e 18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva

18.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto do pregão, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

18.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

18.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

- EM** = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

18.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

18.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante apresentação dos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS).

18.7 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas a Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

18.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19. SANÇÕES

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor, em retirar o empenho no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;
- b) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)**, ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a **30 (trinta) dias**.
- c) multa de **10% (dez por cento)**, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e) multa de **0,5% (zero vírgula cinco cento)**, calculada sobre o valor da nota de empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e
- f) advertência.

19.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3 A(s) multa(s) deverá(ao) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

19.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

19.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

19.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Presidência da República poderá anular de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) na hipótese de ser cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

20.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.3 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

20.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

20.5 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **item 10** deste edital.

20.6 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.9 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.**

20.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

20.12 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de

Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.14 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.casacivil.gov.br/licitacoes.

20.15 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial).

20.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

20.17 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2011.

GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO

Pregoeiro – Secretaria Geral/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 049/2011

PROCESSO Nº 00024.000525/2011-57

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais/equipamentos diversos para expediente.

2. DA JUSTIFICATIVA

Atender demandas de diversos setores da Presidência da República, a saber:

ITEM 1: Gabinete-Adjunto de Agenda, contato Paula Bicalho, ramal 1542 (2 unidades).

Subchefia para Assuntos Jurídicos, contato Carneiro, ramal 1432 (2 unidades).

Coordenação-Geral de Gestão Interna/SG, contato Lair Maria, ramal 2817 (2 unidades).

Coordenação de Patrimônio e Suprimento, contato Carlinhos, ramal 2633 (14 unidades para atender diversos setores da Presidência da República).

ITENS 2, 3, 4 e 5: Ajudância-de-Ordens, contato Róger ou Tenente Valdêmio, ramais 1386/1378.

ITENS 6, 7 e 8: Subchefia de Assuntos Jurídicos, contato Monique/Antonio José, ramais 2937/1258.

ITEM 9: Secretaria de Imprensa/SECOM, contato Tomé, ramal 1263.

ITENS 10 e 11: Setor de Reprografia/COPAL/COENP, contato Ovanir, ramal 1598.

ITEM 12: Assessoria Militar para Assuntos de Exército/GSI, contato Cel. Eustáquio, ramal 1924 (1 unidade).

Coordenação de Saúde, contato Lisboa, ramal 2474 (2 unidades).

Centro de Capacitação e Desenvolvimento, contato Carlos Rogério, ramal 2385 (2 unidades).

ITENS 13 E 14: Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, contato Aloísio, ramal 2367.

ITEM 15: Gabinete Pessoal, contato Paula Bicalho, ramal 1542.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	FRAGMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPES, CD/DVD e CARTÕES, 220V. Com as seguintes características mínimas: - Abertura de entrada: 240mm; - Potência entre 400 e 500 watts; - Funcionamento contínuo; - Engrenagens, cilindros e raspadores metálicos; - Cesto com separador de fragmentos; - Capacidade de corte/inserção de 13 a 15 folhas; - Nível de segurança 3 (Norma DIN 32-757); - Sensor automático de presença de papel; - Botão Liga/Desliga/Reverso; - Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); - Led indicador de sobrecarga; - Nível de ruído até 60db; - Dimensões aproximadas: 40 x 40 x 60cm; - Garantia mínima do fabricante.	UN	20	2.364,00	47.280,00
02	MALETA/CASE DE 46CM(A) X 66CM(C) X 40CM(L) PARA TRANSPORTE DE MATERIAL Com as seguintes características: - Estrutura de madeira; - Forração externa em fórmica texturizada com perfil de alumínio para proteção externa; - Frisos de encaixe tipo macho-fêmea para tampa e base; - Alca para transporte retrátil (macica) embutida com	UN	4	3.100,00	12.400,00

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

	<ul style="list-style-type: none"> - Rodinhas de patins maciças 70 % interna; - Forração interna em carpete; - Repartição interna; - Cantos de proteção metálicos tipo bola; - Fechos embutidos com porta cadeados; - Dobradiças de metal resistente na estrutura metálica; <p>Obs: A maleta e a alça para transporte deverão ter resistência mínima para suportar peso de 60 KG;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia mínima do fabricante. 					
03	<p>MALETA COM CARRINHODE 43,3CM(L) X 38,5CM(A) X 19,5CM(P)</p> <p>Com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Absorção de impacto; - Quinas em vinil para proteção adicional; - Cor preta; - 420 D náilon twil; - Impermeável e ultra-resistente; - Alça para mão ergonômica em material rígido injetado; - Rodinhas de patins; - Carrinho embutido; - Alça para ombro ergonômica e removível; metais de alta qualidade; - Capacidade de 21,44 litros; - Números de compartimento interno ajustável 2; - Números de compartimento externo ajustável 3; - Sistema de fechamento dos compartimentos com zíper de duplo cursor; para que possam ser utilizados cadeados para maior segurança; - Garantia mínima do fabricante. 	UN	4	3.000,00	12.000,00	
04	<p>CHALEIRA ELÉTRICA 220V</p> <p>Com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de 1,5 a 2 litros; - Botão de abertura automática da tampa; - Desligamento automático; - Indicador de nível de água; - Jarra independente sem fio; - Garantia mínima do fabricante. 	UN	5	162,90	814,50	
05	<p>BOLSA EM COURO DE 32CM(A) X 40CM(L) X 12CM(P)</p> <p>Com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor preta; - Alça de mão/Tiracolo; - 3 compartimentos internos; - 2 bolsos frontais; - Fechamento com zíper; - Garantia mínima do fabricante. 	UN	4	350,00	1.400,00	
06	<p>GUILHOTINA DE 54,7CM(L) X 60,5CM(C)</p> <p>Com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - De facão semi-industrial; - Capacidade de corte: 250 folhas, extensão de corte: 338mm; - Área de corte tamanho A3; - Trava de segurança no facão e volante de travamento do papel acionamento elétrico/automático; - Faca em aço de alta performance; - Garantia mínima do fabricante. 	UN	1	1.232,81	1.232,81	
07	<p>QUADRO EM PAINEL DE CORTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> -De 1m x 2m com moldura em alumínio; - Garantia mínima do fabricante. 	UN	1	315,00	315,00	
08	<p>QUADRO EM PAINEL DE CORTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> -De 1m x 2m com moldura em alumínio; - Garantia mínima do fabricante. 	UN	1	130,00	130,00	
09	REFILADORA PARA PAPEL	UN	3	151,98	455,94	

	<ul style="list-style-type: none"> - Com corte rotativo; - Largura: 570mm; - Comprimento: 330mm; - Extensão de corte: 460mm; - Capacidade de corte: 5 folhas; - Peso: 4,65kg; - Referência Lassane ou similar; - Garantia mínima do fabricante. 				
10	GUILHOTINA PARA ESCRITORIO Com as seguintes características e medidas aproximadas: <ul style="list-style-type: none"> - Tipo facão; - Largura: 460mm; - Comprimento: 330mm; - Extensão de corte: 360mm; - Capacidade de corte: 8 folhas; - Peso: 5 kg; - Referência Lassane ou similar; - Garantia mínima do fabricante. 	UN	3	122,95	368,85
11	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOSELÉTRICA 220V Com as seguintes características e medidas aproximadas: <ul style="list-style-type: none"> - Sistema rotativo com bobinas de plástico de polietileno; - Largura: 370mm; - Altura: 280mm; - Comprimento: 230mm; - Extensão de plastificação: 238mm; - Peso: 9 kg; - Referência Lassane ou similar; - Garantia mínima do fabricante. 	UN	1	384,98	384,98
12	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL Com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - Display em cristal líquido; - Fita M: 9mm(L) e 12mm(L); - Resolução de Impressão 7mm; - Display 8 caracteres x 1 linha; - Cortador manual; - Fonte de energia (baterias/adaptador AC): 4 AA/NA; - Números de linhas: 2 funções, Data e Hora; - Com 1 fonte; - tamanhos: 6; - Estilos: 9; - Números de símbolo: 71; - Repetição de impressão: até 9 cópias - Impressão vertical; - Modelo PT70BM ou similar; - Garantia mínima do fabricante. 	UN	4	92,00	368,00
13	CARRINHO INDUSTRIAL TIPO ARMAZEM PARA TRANSPORTE DE CARGA LEVE Com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionado em estrutura tubular (duplo reforço) e barra chata. - Medidas externas: 132cm(A) x 39cm(L) x 25cm(Comprimento de base). - Rodagem: 2 (duas) rodas pneumáticas 325x6 ou 350x4, presas em eixo maciço. - Capacidade de carga de 230 quilos, acabamento em pintura eletrostática líquida. - Garantia mínima do fabricante. 	UN	1	310,00	310,00
14	CARRINHO INDUSTRIAL ARMAZEM SOB ESCADA PARA TRANSPORTE DE CARGA LEVE Com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - Carro tipo armazém sobe escadas, confeccionado em estrutura tubular e barra chata. 	UN	1	340,00	340,00

	25cm(Comprimento de base). - Rodagem: 6 (seis) rodas de 5" em borracha termoplástica com rolamentos e calota. - Capacidade de carga de 300 quilos, acabamento em pintura eletrostática líquida. - Garantia mínima do fabricante.				
15	ASPIRADOR DE PÓ TIPO DOMÉSTICO 220V Com as seguintes características: - Potência de 1.450W (regulagem eletrônica); - Capacidade de 1,9 litros; - Filtro lavável; - Rodas macias e alças para facilitar o transporte; - Baixo nível de ruído.	UN	2	500,00	1.000,00
Valor Total					78.800,08

O valor das despesas com vistas ao fornecimento do produto pretendido está estimado em **R\$ 78.800,08**.

4. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

- a) No Depósito de Patrimônio/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- b) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos;
- c) Em horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;
- d) Em acondicionamento novo; e
- e) O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

4.2. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a consequente aceitação do objeto.

4.3. Garantia mínima do fabricante.

4.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.5. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

4.6. O licitante vencedor deverá trocar o material entregue que, durante o período de validade, venha a apresentar qualquer defeito e não obter o devido reparo pela manutenção técnica. A reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo máximo do item 4.4, após a comunicação expressa da Presidência da República à empresa fornecedora.

4.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A licitante fica obrigada a entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

5.2. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.3. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

5.4. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

6.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

6.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DAS SANÇÕES

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 20% calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 0,5% calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e
- e) Advertência.

7.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3. A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

7.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

7.6. O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

7.8. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo em até 30 (trinta) dias.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

9.2. O aceite definitivo dos materiais/equipamentos estará condicionado à verificação das especificações técnicas dos produtos com as constantes no Termo de referência.

ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 049/2011
PROCESSO Nº 00024.000525/2011-57
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 049/2011

Data de Abertura: 06 de outubro de 2011

Item	Descrição	U. F.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	FRAGMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPES, CD/DVD e CARTÕES, 220V. Com as seguintes características mínimas: - Abertura de entrada: 240mm; - Potência entre 400 e 500 watts; - Funcionamento contínuo; - Engrenagens, cilindros e raspadores metálicos; - Cesto com separador de fragmentos; - Capacidade de corte/inserção de 13 a 15 folhas; - Nível de segurança 3 (Norma DIN 32-757); - Sensor automático de presença de papel; - Botão Liga/Desliga/Reverso; - Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); - Led indicador de sobrecarga; - Nível de ruído até 60db; - Dimensões aproximadas: 40 x 40 x 60cm; - Garantia mínima do fabricante.	UN	20		
02	MALETA/CASE DE 46CM(A) X 66CM(C) X 40CM(L) PARA TRANSPORTE DE MATERIAL Com as seguintes características: - Estrutura de madeira; - Forração externa em fórmica texturizada com perfil de alumínio para proteção externa; - Frisos de encaixe tipo macho-fêmea para tampa e base; - Alça para transporte retrátil (maciça) embutida com puxadores emborrachados; - Rodinhas de patins maciças 70 % interna; - Forração interna em carpete; - Repartição interna; - Cantos de proteção metálicos tipo bola; - Fechos embutidos com porta cadeados; - Dobradiças de metal resistente na estrutura metálica; Obs: A maleta e a alça para transporte deverão ter resistência mínima para suportar peso de 60 KG; - Garantia mínima do fabricante.	UN	4		
03	MALETA COM CARRINHODE 43,3CM(L) X 38,5CM(A) X 19,5CM(P) Com as seguintes características: - Absorção de impacto; - Quinas em vinil para proteção adicional; - Cor preta; - 420 D náilon twil; - Impermeável e ultra-resistente;	UN	4		

	injetado; - Rodinhas de patins; - Carrinho embutido; - Alça para ombro ergonômica e removível; metais de alta qualidade; - Capacidade de 21,44 litros; - Números de compartimento interno ajustável 2; - Números de compartimento externo ajustável 3; - Sistema de fechamento dos compartimentos com zíper de duplo cursor; para que possam ser utilizados cadeados para maior segurança; - Garantia mínima do fabricante.				
04	CHALEIRA ELÉTRICA 220V Com as seguintes características: - Capacidade de 1,5 a 2 litros; - Botão de abertura automática da tampa; - Desligamento automático; - Indicador de nível de água; - Jarra independente sem fio; - Garantia mínima do fabricante.	UN	5		
05	BOLSA EM COURO DE 32CM(A) X 40CM(L) X 12CM(P) Com as seguintes características: - Cor preta; - Alça de mão/Tiracolo; - 3 compartimentos internos; - 2 bolsos frontais; - Fechamento com zíper; - Garantia mínima do fabricante.	UN	4		
06	GUILHOTINA DE 54,7CM(L) X 60,5CM(C) Com as seguintes características: - De facão semi-industrial; - Capacidade de corte: 250 folhas, extensão de corte: 338mm; - Área de corte tamanho A3; - Trava de segurança no facão e volante de travamento do papel acionamento elétrico/automático; - Faca em aço de alta performance; - Garantia mínima do fabricante.	UN	1		
07	QUADRO EM PAINEL DE CORTIÇA -De 1m x 2m com moldura em alumínio; - Garantia mínima do fabricante.	UN	1		
08	QUADRO MAGNETICO MÉDIO DE 90CM(A) X 60CM(C) - Garantia mínima do fabricante.	UN	1		
09	REFILADORA PARA PAPEL Com as seguintes características e medidas aproximadas: - Com corte rotativo; - Largura: 570mm; - Comprimento: 330mm; - Extensão de corte: 460mm; - Capacidade de corte: 5 folhas; - Peso: 4,65kg; - Referência Lassane ou similar; - Garantia mínima do fabricante.	UN	3		
	GUILHOTINA PARA ESCRITÓRIO				

	aproximadas: - Tipo facção; - Largura: 460mm; - Comprimento: 330mm; - Extensão de corte: 360mm; - Capacidade de corte: 8 folhas; - Peso: 5 kg; - Referência Lassane ou similar; - Garantia mínima do fabricante.				
11	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOSELÉTRICA 220V Com as seguintes características e medidas aproximadas: - Sistema rotativo com bobinas de plástico de polietileno; - Largura: 370mm; - Altura: 280mm; - Comprimento: 230mm; - Extensão de plastificação: 238mm; - Peso: 9 kg; - Referência Lassane ou similar; - Garantia mínima do fabricante.	UN	1		
12	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL Com as seguintes características: - Display em cristal líquido; - Fita M: 9mm(L) e 12mm(L); - Resolução de Impressão 7mm; - Display 8 caracteres x 1 linha; - Cortador manual; - Fonte de energia (baterias/adaptador AC): 4 AA/NA; - Números de linhas: 2 funções, Data e Hora; - Com 1 fonte; - tamanhos: 6; - Estilos: 9; - Números de símbolo: 71; - Repetição de impressão: até 9 cópias - Impressão vertical; - Modelo PT70BM ou similar; - Garantia mínima do fabricante.	UN	4		
13	CARRINHO INDUSTRIAL TIPO ARMAZEM PARA TRANSPORTE DE CARGA LEVE Com as seguintes características: - Confeccionado em estrutura tubular (duplo reforço) e barra chata. - Medidas externas: 132cm(A) x 39cm(L) x 25cm(Comprimento de base). - Rodagem: 2 (duas) rodas pneumáticas 325x6 ou 350x4, presas em eixo maciço. - Capacidade de carga de 230 quilos, acabamento em pintura eletrostática líquida. - Garantia mínima do fabricante.	UN	1		
14	CARRINHO INDUSTRIAL ARMAZEM SOB ESCADA PARA TRANSPORTE DE CARGA LEVE Com as seguintes características: - Carro tipo armazém sobe escadas, confeccionado em estrutura tubular e barra chata. - Medidas externas: 130cm(A) x 39cm(L) x	UN	1		

	<ul style="list-style-type: none"> - Rodagem: 6 (seis) rodas de 5" em borracha termoplástica com rolamentos e calota. - Capacidade de carga de 300 quilos, acabamento em pintura eletrostática líquida. - Garantia mínima do fabricante. 				
15	ASPIRADOR DE PÓ TIPO DOMÉSTICO 220V Com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - Potência de 1.450W (regulagem eletrônica); - Capacidade de 1,9 litros; - Filtro lavável; - Rodas macias e alças para facilitar o transporte; - Baixo nível de ruído. 	UN	2		
Valor Total					

1. Observações:

- 1.1 prazo de validade da proposta de, **no mínimo, 60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.2 prazo de entrega de _____ .
- 1.3 prazo de garantia Mínima do Fabricante:

2. Declaração:

2.1 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:
 Endereço:
 Cep:
 CNPJ:
 Inscrição Estadual:
 Telefone: Fax:
 Banco: Agência: Conta-Corrente:
 E-mail

_____, _____ de _____ de 2011.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)